Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antonio Prado, 10 — Fone, 12

Est. de São Paulo

L E I Nº 153

"Abre Crédito Especial de Cr$ 28.800,00, para pagamento as despesas com os funerais do Ex-vereador Mamud Assim Sucaria"

GILZO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Barrinha, um Crédito Especial de Cr$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos cruzeiros) para pagamento as despesas decorridas com os funerais do Ex-vereador Mamud Assim Sucaria, falecido em 8 de Março de 1961, assim distribuida:

Urna:::.....	Cr$ 11.000,00
Carro fúnebre.....	Cr$ 11.000,00
Câmara ardente.....	Cr$ 6.800,00
Total.....	Cr$ 28.800,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial désta lei, será utilizado dos recursos provenientes do Excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Barrinha, 26 de Abril de 1961.

O Prefeito Municipal

Gilzo Gonçalves